

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Santa Cruz do Rio Pardo/ SP

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de curativo

Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A abertura do processo licitatório tem por finalidade o registro de preços, para futuras aquisições de materiais de curativo, destinados ao atendimento de pacientes das Rede Pública de Saúde no município

#### 2.1. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

2.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Unidades de Saúde, é responsável pelo atendimento e fornecimento dos insumos necessários, aos pacientes da Rede Pública de Saúde, para o correto tratamento de feridas crônicas, conforme indicação das equipes técnicas, sendo um instrumento de extrema importância e necessidade, uma vez que a interrupção nos tratamentos ocasionaria a redução da qualidade de atendimento e aumento de complicações nos pacientes.

2.1.2. Os itens, objeto do presente estudo, já fazem parte das rotinas dos serviços de saúde no município e são utilizados nos atendimentos prestados nas Unidades de Saúde do município e pela equipe multidisciplinar do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar, em pacientes que apresentam quadros que necessitam de cuidados específicos e utilização de curativos especiais.

2.1.3. Os materiais de curativo, utilizados da forma correta, são ferramentas que auxiliam na cicatrização das feridas, reduzem o tempo de tratamento, evitam internações hospitalares,



combatem a infecção da ferida e permitem a redução das trocas, o que promove maior conforto aos pacientes.

2.1.4. O principal foco da utilização dos materiais de curativos especiais é a cicatrização das feridas, visando a alta do paciente do serviço de referência ou um acompanhamento mais espaçado, onde não demande tanto da equipe de assistência, ofertando aos pacientes o tratamento adequado e melhor recuperação.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.1. CRITÉRIOS DA LICITAÇÃO**

3.1.1. O presente processo licitatório será realizado por meio de Pregão, na forma eletrônica, conforme Art. 6º inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço por item, pelo sistema de Registro de Preços.

3.1.2. O Sistema de Registro de Preços será utilizado, considerando-se que as quantidades são estimadas, pois o consumo é variável de acordo com os atendimentos e diagnósticos que serão realizados no decorrer do período.

#### **3.2. DA ENTREGA**

3.2.1. O objeto adquirido por esta licitação deverá ser entregue, por conta e risco do fornecedor, no prazo de até 20 dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Compras.

3.2.2. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da Secretaria requisitante, no setor de Almoarifado, sito a Avenida Ângelo Carnavale, nº 305 – Bairro Estação, no horário compreendido das 8:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 16:30hs. Quaisquer divergências entre o objeto entregue e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução



dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

3.2.3. Os itens entregues somente serão aceitos após a verificação da conformidade dos mesmos com às especificações descritas no Termo de Referência, sendo que os mesmos serão recusados inteiramente, pelo gestor do contrato e fiscal do contrato, nas seguintes hipóteses:

- Caso sejam entregues em desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- Caso sejam entregues produtos com marca divergente da que foi apresentada e aprovada no certame, que não estejam acompanhadas de solicitação e justificativa devidamente deferidas pela Secretaria Municipal requisitante.
- Caso sejam constatadas avarias nos itens ou caixas, que gerem dúvidas sobre a integridade e/ou armazenamento dos materiais.
- Caso seja constatado que os itens entregues não são novos.
- Caso os itens não atendam ao prazo de validade exigido.

3.2.4. No caso de recusa do item, por motivo justificado, a empresa terá o prazo de 5 dias corridos para a substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Contratante.

3.2.5. O transporte e entrega, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora, não gerando custos ao município.

3.2.6. Os itens entregues deverão ser da mesma marca da proposta apresentada no certame, salvo se a troca for devidamente justificada e aceita pela Secretaria Municipal requisitante.

3.2.7. Os itens deverão ser entregues com prazo de validade mínima de 2/3 da validade total do item, que serão conferidos no momento da entrega.

3.2.8. Para a perfeita execução do objeto desta contratação, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

### **3.3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

#### **3.3.1. Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, tratando-se de **Microempreendedor Individual – MEI**;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado também de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 3.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade objeto da licitação.
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de regularidade relativa quanto a **débitos perante a Justiça do Trabalho**;

### 3.3.3. Qualificação Econômico-Financeira



a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

#### 3.3.4. Qualificação Complementar

a) Alvará/ Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, em vigor na data de abertura do certame.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pelo Ministério da Saúde por meio da ANVISA, conforme Lei Nº 6.360/1976 e Lei nº 9.782/1999;

c) Para cada item ofertado deverá constar, obrigatoriamente, na proposta, o número de Registro do produto na ANVISA ou Cadastro ou Notificação simplificada, possibilitando a consulta junto ao site.

c.1) A Comissão de Licitação, caso julgue necessário para complementar a análise, poderá solicitar que a empresa vencedora, apresente: Cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO válido do produto ou NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA válida ou comprovação de CADASTRO na ANVISA. Ainda, se for apresentada cópia da publicação do registro no DOU, a licitante deverá grifar, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento.

#### 3.3.5. Outros documentos – após fase de lances

a) Após declarada provisoriamente vencedora, a licitante terá o prazo de até 24 horas para enviar a seguinte documentação:

- Catálogo ou Ficha Técnica do Produto, em língua portuguesa, sem rasuras ou emendas, oficial/ próprio do fabricante, contendo: ilustrações, especificações técnicas, manual e demais informações pertinentes que demonstrem que as especificações atendem as exigências do edital e que permita verificar a qualidade e segurança do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica dos profissionais.

- Caso gerados pela Internet deverão constar a origem do site e a “FONTE” (Exemplo:





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- endereço completo <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- Poderá o Município, caso houver necessidade de se constatar a veracidade das informações, fazer consulta direta no site da fabricante.
  - A análise dos documentos será realizada por profissionais técnicos que compõem as equipes das Unidades de Saúde do município.

### **3.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.4.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução do contrato, prestando as informações e os esclarecimentos pertinentes, que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como indicar o local de entrega do objeto;
- 3.4.2. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução do objeto.
- 3.4.3. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- 3.4.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 3.4.5. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

### **3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.5.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do edital e anexos, bem como nos termos da sua proposta;
- 3.5.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 3.5.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

- 3.5.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 3.5.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 3.5.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 3.5.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

### **3.6. DAS PENALIDADES**

3.6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, conforme art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



3.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei, conforme Art. 156 da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

#### **4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

4.1. A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4.2. Salienta-se que o presente objeto se encontra descrito no Plano anual de Contratações, e faz parte dos itens padronizados da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Para a necessidade em questão foram consultadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas e soluções que se adequassem à necessidade do município, por meio dos Portais de Transparência e/ou Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

5.2. Para fins de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo os materiais de curativo, não se encontram outras opções, além da aquisição dos itens indicados no tratamento dos pacientes, sendo estes de grande importância no processo de recuperação dos pacientes.

5.3. Os bens a serem adquiridos são de caráter comum e podem ser objetivamente definidos em edital, sendo utilizada a modalidade Pregão, na forma eletrônica, possibilitando a ampla participação e gerando economicidade a Administração Pública.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**





- 6.1. Elaboração de um processo licitatório para contratação de forma única, com entregas parceladas e por item, para atender um período estimado de 12 (doze) meses, em atenção a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento das quantidades estimadas.
- 6.2. Esta aquisição tem como objetivo atender as demandas dos pacientes acompanhados pelas equipes das Unidades de Saúde, oferecendo qualidade e eficiência nos atendimentos prestados.
- 6.3. Com a aquisição dos materiais de curativo, busca-se a melhor recuperação e qualidade de vida para aos pacientes, uma vez que sua utilização auxilia no processo de cicatrização das feridas, reduz o tempo de tratamento, reduz o risco de internações hospitalares, combate infecções da ferida e ainda permite a redução das trocas, o que promove maior conforto aos pacientes.
- 6.4. Com a utilização dos materiais de curativos especiais a Secretaria de Saúde busca oferecer tratamentos eficazes e de qualidade, por meio de itens que auxiliam na redução do tempo de recuperação, e assim a alta do paciente do serviço de referência, além disso os curativos permanecem por períodos maiores no leito da ferida e o acompanhamento da equipe é mais espaçado, não demandando a assistência diária.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

7.1. Para fins de abertura do processo licitatório deverão ser considerados os itens e quantidades abaixo discriminados:

Item	QTDE	UNID	Descrição
1	900	UNID	065460 - ESPUMA HIDROCELULAR 10,0CM X 10,0CM - Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactéria, com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho mínimo de 10 cm x 10 cm.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

2	700	UNID	065461 - ESPUMA HIDROCELULAR 15,0CM X 15,0CM - Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactéria, com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho mínimo de 15 cm x 15 cm.
3	150	UNID	073944 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO - Curativo hidrocólóide com espuma de poliuretano e espessura homogênea, estéril. Composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina), contidos dentro da matriz de polímeros elastoméricos que aumentam a capacidade de conter o exsudato formando um gel coesivo. Camada externa de poliuretano que oferece barreira antimicrobiana. Auto-aderente que absorve o exsudato e promove um ambiente úmido que favorece o processo de cicatrização e auxilia na remoção de tecido desvitalizado da ferida (debridamento autolítico) sem danificar o tecido recém-formado. Tamanho mínimo 10 cm x 10 cm.
4	300	UNID	065459 - HIDROGEL 85 GR - Hidrogel amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. Reidrata e ajuda a remoção do tecido necrótico seco. Não irritante e suave ao tecido de granulação frágil. Tubo de 85 g com tampa flip top. Não estéril.
5	500	UNID	065455 - FILME TRANSPARENTE CURATIVO ROLO 10CM X 10M - Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, permeável ao oxigênio e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementando por suporte posterior de papel siliconado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Não estéril, formato de rolo que facilita seu uso. Pode ser recortado e adaptado. Tamanho (rolo) 10 cm x 10 m.
6	30	UNID	073945 CURATIVO ESTERIL COMPOSTO DE CADEXOMERO COM IODO - Curativo estéril composto de Cadexômero com iodo - curativo em apresentação de pomada, estéril, composto de um cadexomero (micro grânulos de amido modificado) com iodo (0,9% p/p) em uma pomada base de polietilenoglicol/poloxamero. remove barreiras, possuindo uma ação dupla: antimicrobiana e de remoção do esfacelo do local da ferida. indicado para feridas exsudativas e infectadas, embalado em tubos de alumínio contendo no mínimo 20g.
7	1400	UNID	073946 CURATIVO COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES - Curativo composto por fibras poliabsorventes formadas por núcleo acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboxi-metilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto para pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante beta (e-beam), embalado individualmente. Tamanho mínimo 10cm x 10cm.



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

8	500	UNID	065457 BOTA DE UNNA PARA CURATIVO ROLO 7,5CM X 6M - Bota de unha: Composta por suporte de algodão-tecido, não estéril, inelástica e impregnada com óxido de zinco, possui ação cicatrizante para feridas crônicas e ação hidratante para proteção da pele ao redor. Indicada para tratamento de úlceras venosas e terapia para dermatites e eczemas crônicos. Tamanho 7,5cmx6m.
9	1000	UNID	068524 CURATIVO DE FIBRA GELIFICANTE ABSORVENTE, TAMANHO 10X10 - Curativo de fibra gelificante altamente absorvente, estéril e macio, forma um gel coeso e transparente em contato com o exsudato da ferida, absorve verticalmente o excesso de fluido, bloqueia o exsudato mantendo-o afastado da ferida. Prata Iônica 0,8 a 2,0mg/cm <sup>2</sup> , Indicado para o tratamento de feridas exsudativas agudas e crônicas com infecção ou risco de infecção, tecido de granulação. Tamanho mínimo 10cmx10cm.
10	20	UNID	073947 PELICULA PROTETORA EM SPRAY, CURATIVO (PROTETOR CUTÂNEO) - Película Protetora em Spray, curativo (protetor cutâneo) sem ardor, não obstrui os poros, não contém álcool e não irrita a pele. Seca rapidamente. Pode ser usado em adultos, crianças e bebês acima de 1 mês. Frasco com no mínimo 28ml.
11	100	UNID	073948 CREME DE BARREIRA, EMBALAGEM COM NO MINIMO 28GR Creme de barreira, rapidamente absorvido pela pele, permite a adesão de fitas ou outros dispositivos aderentes. Permite que a pele respire normalmente. Embalagem com no mínimo 28gr.
12	800	UNID	062102 CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, MEDIDA 10X10 Curativo de carvão ativado com prata, indicado para feridas exsudativas, infectadas, crônicas ou agudas, superficiais ou profundas, e com odor desagradável. Estéril. Placa com tamanho mínimo de 10cm x 10cm.
13	700	UNID	061275 - HIDROGEL COM PHMB 0,2% - BISNAGA MÍNIMO 100ML - Hidrogel aquoso composto por Polihexametileno de Biguanida (PHMB) 0,2%, Cocoamidopropilbetaína 0,1%, Hidroxietilcelulose, Glicerina e Água purificada, bisnaga com no mínimo 100 ml.
14	100	UNID	079370 - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M - Atadura de Rayon MH 7,5 x 5 estéril confeccionada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, atóxica e epirogênica, rolo da atadura com 5 metros em embalagem individual contendo lote, data de fabricação e validade
15	50	UNID	65458 - CURATIVO FLEXIVEL MÍNIMO 10X10CM - composto de cobertura antimicrobiana com prata e carvão ativado, sem borda, utilizado para queimaduras de primeiro, segundo e terceiro grau.

7.2. Os itens, acima descritos, deverão seguir toda a legislação vigente atendendo às normas cabíveis, bem como os devidos registros nos órgãos reguladores como ANVISA ou qualquer outro que se fizer necessário.





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

7.3. Os quantitativos, acima descritos, foram estimados de acordo com o consumo dos anos anteriores, ressaltando que o consumo é variável, conforme a necessidade de tratamento dos pacientes.

## **8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O preço estimado para a contratação a que se refere esse ETP é de até R\$ 557.275,67 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para a totalidade do objeto, conforme pesquisa de mercado realizada, e média de valores praticados. Foram consultados Contratos e Atas de Registro de Preços vigentes, assinados em outros municípios, e sites de comercialização dos itens, comprovando o valor de mercado vigente atualmente.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

9.1. Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O quantitativo foi estimado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, mas considerando que se trata de um consumo estimado e variável, considerando o espaço de armazenamento e as validades, a aquisição será de acordo com a demanda de consumo e necessidade de cada item.

9.3. O processo licitatório deverá ser realizado por item, visando o aumento da competitividade, redução de custos e evitando a concentração de mercado.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES**

10.1. Os itens são de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizados para o tratamento de pacientes na Rede Pública de Saúde, e não se verifica a necessidade de contratações correlatas/ interdependentes para a execução do presente objeto.



## **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Com a presente aquisição pretende-se registrar preços para futura aquisição de materiais de curativo, que atendam as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com itens que ofereçam qualidade e eficiência aos pacientes, de acordo com a indicação de uso para cada caso.

11.2. Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

## **12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

12.1. A presente aquisição não demanda alterações físicas ou logísticas dos setores envolvidos, considerando que o objeto adquirido já faz parte das rotinas de recebimento e distribuição da Secretaria Municipal de Saúde.

12.2. Ademais, para a referida aquisição, é preciso observar as demais etapas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização do empenho; e
- l) assinatura do contrato e envio para a publicação.

12.3. A Secretaria Municipal de Saúde deverá indicar os responsáveis pela Gestão e Fiscalização dos contratos, responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
 *O futuro é agora!*

relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de outubro de 2025.

**Responsável pela elaboração:**

**Isabela Ribeiro Gobbo**

Coordenadora de Atenção Básica

#### **Aprovação**

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

**Anelise Link Leitão**

Secretaria Municipal de Saúde

